

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de setembro de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública,
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária de 13 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 89, de 09 de setembro de 2019 que aprova a habilitação, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde)/Ministério da Saúde dos Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, (CNPJ 04.929.345/0001-85 e CNES nº 2752700), no município de Belém/Pará, constantes no anexo da citada Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de setembro de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública,
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N° 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando o Ofício nº 073/2019-GSMS/NEP, de 24 de setembro de 2019, que solicita aprovação Ad Referendum para a Implantação do Serviço de Radiologia do Hospital Municipal de Nova Esperança do Pirá – PA para sanar pendência apresentada pelo Ministério da Saúde, em diligência sobre Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente/MS nº 11479.091000/1190-06/Emenda Parlamentar 23850006, no valor total de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que tem como objeto a aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Nova Esperança do Pirá.

Resolve:

Art.1º - Aprovar Ad Referendum a Implantação do Serviço de Radiologia para o Hospital Municipal de Nova Esperança do Pirá – PA para sanar pendência Diligência do Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente/MS nº 11479.091000/1190-06/Emenda Parlamentar nº 23850006, no valor total de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município se compromete a implantar neste Hospital Municipal o Serviço de Ultrassonografia.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 25 de setembro de 2019.

Ivete Gadelha Vaz,
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício,
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde/MS Nº 13583.637000/000/1190-01/ Emenda Parlamentar 33390015, no valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados ao Hospital Municipal de Marapanim/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB N° 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a Ampliação do Serviço de Raio X e a Implantação do Serviço de Ultrassonografia do Hospital Municipal de Marapanim, CNES: 2621854.

Art. 2º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente/MS nº 13583.637000/1190-01/Emenda Parlamentar 33390015, no valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados ao Hospital Municipal de Marapanim.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de setembro de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública,
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei 8080/90, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 14 que trata da criação e funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino.

- Considerando a Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui a Residência em Área Profissional de Saúde e cria a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

- Considerando a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação de nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, em especial o anexo XL que trata da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

- Considerando a necessidade de Fortalecer a Educação na Saúde no Pará e estimular a prática da formação em serviço a partir das experiências das residências em saúde.

- Considerando parecer favorável da área técnica da Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

- Considerando ainda, a Resolução da Comissão Intergestores Regionais do Sistema Único de Saúde – CIR-SUS da Região Metropolitana I nº 015, de 23 de setembro de 2019, que aprova "Ad Referendum" o Projeto de Residência Multiprofissional em Saúde da Família no Município de Benevides-PA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Residência Multiprofissional em Saúde da Família no Município de Benevides-PA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de setembro de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública,
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 480135

PACTO DA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 5

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto nº 310/2019, publica o PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, firmado, até o presente momento, pelos municípios abaixo relacionados, que assumem os termos, condições e obrigações nele contidos:

	MUNICÍPIO	PREFEITO (A)
1.	Cachoeira do Arari	Jaime da Silva Barbosa
2.	Goianésia do Pará	José Ribamar Ferreira Lima
3.	Jacundá	Ismael Gonçalves Barbosa
4.	Nova Esperança do Pirá	Antônio Valcirlei Holanda de Souza
5.	Obidos	Francisco José Alfaia de Barros
6.	São João de Pirabas	Antônio Menezes Nascimento das Mercês
7.	Taiandã	Paulo Liberte Jasper

ALBERTO BELTRAME
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 480610

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 813 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) NEURACI MACIEL GONÇALVES DIAS, matrícula nº 54193552-1 cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) 1ºCRS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 29.09.11 A 28.09.14.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.11.19 A 03.12.19, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 01.10.19

Protocolo: 480687